



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em **PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO, constantes no Anexo I, para a 43ª FESTA DO COLONO** em Santa Maria de Jetibá/ES, conforme condições e procedimentos a seguir descrito:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **19 de Junho**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

1.2 O protocolo do envelope referente à documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Cultura e Turismo, até as **17h:00min** do dia **23/06/2023**, sua abertura se dará às **09h** do dia **26/06/2023** na **Secretaria de Cultura e Turismo**.

1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico [turismo@pmsmj.es.gov.br](mailto:turismo@pmsmj.es.gov.br).

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de interessados em patrocinar os equipamentos de videomonitoramento, constantes no Anexo I deste Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando a instalações de PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO** durante a realização da **43ª FESTA DO COLONO** e deverá estar funcionando a partir das 13h do dia 27 a 08h do dia 31 de Julho, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dia úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

3.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

3.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

#### **4. OBJETIVO GERAL**

4.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo, **visando a instalações de PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO na 43ª FESTA DO COLONO** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilizem os materiais constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará nos termos do Contrato.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao evento, e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.

#### **6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição para realização da 43ª FESTA DO COLONO em Santa Maria de Jetibá/ES.

#### **7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

**ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**Razão/denominação social completa do participante, CNPJ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023**

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 7.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver;

7.3.2 Comprovante de endereço da respectiva sede;

7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.3.4 CPF e RG do (s) representante (s) legais;

7.3.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.

7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

7.3.13 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

7.3.14 Atestado de Capacidade Técnica, Anexo IV.

### 8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são da responsabilidade da patrocinadora.

8.2 A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.

8.3 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cota única.

9.2 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será realizado sorteio, **sua abertura se dará às 09h do dia 26/06/2023 na Secretaria de Cultura e Turismo**, para o qual todos serão convidados.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3 A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

9.4 A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

9.6 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

9.7 Em havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

**10.2 A Administração poderá usar da internet cedida para transmissão de imagens e vídeos, durante o evento.**

10.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

10.4 Os equipamentos em cessão de uso, **deverão estar instalados e testados dia 27 de Julho até às 9h da manhã e retirados até o dia 31 de Julho de 2023.**

10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de Junho de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Decreto: 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público 020/2023, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando a instalações de PATROCINAR CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E ESTANDES, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO COM CARTÃO na 43ª FESTA DO COLONO para ser usado entre os dias 27 e 31 de Julho de 2023** e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

**1. COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO:**

Itens	PATROCÍNIO	Qtde	UN
1	04 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E STANDS, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO DE CARTÃO.	04	un
	ESTES EQUIPAMENTOS, DEVERÃO ESTAR INSTALADOS E TESTADOS DIA 27 DE JULHO ATÉ ÀS 9H DA MANHÃ E RETIRADOS ATÉ O DIA 31 DE JULHO.		

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº \_\_\_\_/2023 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais/serviços constante do Anexo I, a saber:

04 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA EXPOSITORES, COMERCIANTES E STANDS, COM FINALIDADE DE CONECTAR MÁQUINAS DE PAGAMENTO DE CARTÃO, INCLUINDO CABEAMENTOS, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS MATERIAIS.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

(NOME DA EMPRESA)

(CNPJ)

(REPRESENTANTE LEGAL)

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Representante Legal

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (**razão social da empresa que pretende se cadastrar**), estabelecida na (**endereço completo da empresa que pretende se cadastrar**), CNPJ (**da empresa que pretende se cadastrar**), foi nossa fornecedora de serviços em (**especificar a área de atuação detalhando o (s) tipo (s) de Serviço (s) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa totalizando XX horas**).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal